

**Secretaria da Justiça,  
Cidadania e Direitos Humanos****RESOLUÇÃO Nº 188/2013 – GS/SEJU**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, com fundamento no artigo 5º, Inc. II, do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012 e considerando a Resolução Nº 460/2012 – GS/SEJU,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Parágrafo Primeiro, do Art. 1º, do **Regimento Interno do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores** do Departamento de Execução Penal – DEPEN, **Anexo integrante da Resolução Nº 018/2013**, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - O Presidente em suas ausências e impedimentos será substituído pelo Diretor Assistente do Departamento de Execução Penal – DEPEN.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2013.

Leonildo de Souza Grotta,  
**Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos,**  
em exercício.

46825/2013

**RESOLUÇÃO Nº 189/2013 – GS/SEJU**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº 10.760.013-2, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e considerando a Resolução Nº 460/2012 – GS/SEJU,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor FABIANO PEREIRA, RG 6.343.060-9, Agente Penitenciário, lotado na época dos fatos na Penitenciária Central do Estado, por ter vendido ilegalmente imóvel, em tese, público, infringindo desta forma os deveres do artigo 279, inciso III e XIV, da Lei Estadual nº 6.174/70, estando sujeito, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 e seus parágrafos.

**II** – Designar os servidores **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.901-1, **José Luís Silva Ribas**, RG 1.179.620-6 e **Nádia Maria Vieira**, RG. 1.451.885-1, para, sob a presidência do servidor **Joran Pinto Ribeiro**, dar cumprimento ao item supra e como Suplente o servidor **Walter José Zelinski**, RG 2.063.177-5.

**III** – Designar a servidora Nádia Maria Vieira, para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2013.

Leonildo de Souza Grotta,  
**Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos,**  
em exercício.

46827/2013

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 83 DE 23/05/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
GIL CEZAR FERNANDES	12093594	1	NAI		02/05/2013
ANGELA MARIA BERNARDINI	17054783	1	NAI		05/05/2013
EDSON JOSE DOS SANTOS	18373114	1	NAI		24/05/2013
DIRCE DA COSTA	22242954	1	NAI		02/05/2013
REINALDO GONCALVES DA SILVA	42404934	1	NAI		24/05/2013

46714/2013

**Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul****Junta Comercial do Paraná - Jucepar****PORTARIA JCP/Nº 044/2013**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artº 25, item XVII, do Decreto Federal nº 1800/96, artº 2 da Instrução Normativa nº 71/98 resolve:

**CONCEDER**

À Sra Ália Haddad, RG. 441.150-1 PR, membro do Colegiado de Vo-gais, férias referente ao exercício de 2013, convocando o suplente Kleber Sampaio Joffly, RG 4.091.413-7 PR, para substituí-la a partir de 02 de maio de 2013, por 30 dias.

Publique-se e archive-se

Curitiba, 02 de maio de 2013

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 105,00 - 46389/2013

**PORTARIA JCP Nº 047/2013**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados nos protocolos 13/234482-3 e 13/234483-1, referente à Certidão de Nascimento e Declaração Pública de Estado Civil de Solteiro de Daniel de Giuseppe Monteiro e Certificado de Nada Consta Criminal de Dragoljub Petrovic.

Publique-se.  
Curitiba, 22 de maio de 2013.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 126,00 - 46671/2013